

Quem são os profissionais raros que estão redefinindo produtividade na era da IA

Nos últimos anos, o termo colaborador unicórnio tem ficado mais familiar no meio corporativo

Eduardo Barros (*)

Usado para descrever um profissional que dá “match” com todas as habilidades e formações exigidas na vaga — e justamente por isso ser tão raro de encontrar — agora, com a popularização da inteligência artificial generativa, ganha novas características. Esses profissionais não temem a IA, ao contrário, aprendem a dominá-la e, justamente por isso, estão moldando uma nova lógica de produtividade, com a introdução de diferentes agentes autônomos de IA em suas rotinas. Ao mesmo tempo técnicos, analíticos, curiosos e criativos, também costumam ser versáteis e apresentar rapidez de aprendizagem. Como geram alto impacto nos resultados das empresas, são altamente desejados por startups e organizações inovadoras.

No universo das startups, o termo “unicórnio” ganhou notoriedade em 2013 a partir do artigo “Welcome to the Unicorn Club”, escrito por Aileen Lee, investidora de venture capital. No texto, ela cunhou o conceito para definir startups avaliadas em mais de US\$ 1 bilhão, destacando sua raridade no mercado. Já a aplicação da metáfora ao contexto de pessoas, o colaborador unicórnio, foi posteriormente popularizada por Ryan Holmes, fundador da Hootsuite, plataforma de gerenciamento de mídias sociais. A escolha do termo não é casual: desde a Antiguidade, o unicórnio é retratado como uma criatura rara, forte e poderosa, apesar de nunca ter tido sua existência comprovada.

Segundo o relatório “Work Change”, do LinkedIn, publicado em maio do ano passado a partir de dados coletados com trabalhadores de diferentes países, o mercado de trabalho passa



Iulian Catalin's Images_CANVA

por uma transformação sem precedentes. Nos próximos cinco anos, cerca de 70% das habilidades hoje exigidas para a maioria das funções serão diferentes, o que evidencia que a adaptabilidade deixou de ser um diferencial e passou a ser uma condição básica de relevância profissional. A inteligência artificial já não pode ser tratada como promessa futura, pois está integrada à rotina das empresas e acelera a renovação das competências demandadas.

Colaboradores unicórnios exercem um papel relevante na circulação de conhecimento dentro das organizações. Ao se tornarem referências para os times, compartilham aprendizados práticos do cotidiano, aliando hard e soft skills à habilidade de operar junto a tecnologias de IA. Eles disseminam boas práticas e aceleram o aprendizado coletivo. Esse processo favorece a continuidade dos projetos, reduz a concentração de conhecimento em poucas pessoas e fortalece a organização no longo prazo, ampliando sua relevância em um mercado cada vez mais competitivo.

Em agosto de 2025, a Meta contratou Matt Deitke, então com 24 anos, por um valor estimado em US\$ 250 milhões, cerca de R\$ 1,3 bilhão, para um contrato de quatro anos. O acordo chamou atenção no mercado

de tecnologia e consolidou Deitke como um talento raro da nova geração, frequentemente associado ao perfil de profissional unicórnio. Pesquisador de destaque no Allen Institute for Artificial Intelligence, centro de referência em pesquisas de IA sediado em Seattle, ele também é cofundador da startup Vercept, especializada no desenvolvimento de agentes de IA autônomos. O salário de Deitke é realmente excepcional, mas evidencia uma nova lógica do mercado: de tão valioso é o colaborador unicórnio que muitas vezes decide qual será seus ganhos. Já vi casos em que, em vez de negociar salário, o profissional conseguiu se tornar sócio da empresa contratante.

Dados do estudo “Futuro do Trabalho”, realizado pelo Fórum Econômico Mundial (WEF) em parceria com Núcleo de Inovação, Inteligência Artificial e Tecnologias Digitais da Fundação Dom Cabral (FDC), mostra que 60% dos profissionais no Brasil enxergam a ampliação do acesso digital como uma das forças mais transformadoras do mercado de trabalho, com destaque para competências ligadas à inteligência artificial e ao processamento de informações, citadas por 86%, além de robótica e automação, apontadas por 58%.

No Brasil, a valorização de profissionais com com-

binação rara de habilidades técnicas e aptidão para trabalhar com inteligência artificial está se refletindo em um mercado de trabalho em rápida transformação, onde vagas que exigem competências em IA cresceram quase quatro vezes nos últimos três anos, segundo o estudo Barômetro Global de Empregos em IA 2025, da consultoria PwC. Essa dinâmica indica que, assim como os empregadores estrangeiros, os gestores brasileiros já não buscam apenas perfis tradicionais com diploma e experiência linear, mas sim indivíduos que demonstrem adaptabilidade, aprendizado contínuo e fluência em tecnologia. É a inteligência artificial redesenhando, de forma concreta, os critérios de relevância profissional nas mais diversas esferas do mercado de trabalho.

Vivemos um momento de transição que exige uma revisão profunda do papel dos chamados colaboradores unicórnios, ainda cercado por lacunas e decisões em aberto. Permanecerão restritos aos ecossistemas de empresas inovadoras ou romperão definitivamente as fronteiras corporativas e setoriais? Se se consolidarem dentro das organizações, não apenas influenciarão, mas forçarão uma redefinição do que hoje se entende por carreira, desempenho e profissional “tradicional”.

Se, por outro lado, extrapolarem o ambiente corporativo, inaugurarão modelos de trabalho mais fluidos, autônomos e difíceis de capturar pelas estruturas atuais. Em qualquer um dos cenários, uma certeza se impõe: ignorar esse movimento não é uma opção, pois ele já está redesenhando o mercado, com ou sem o consentimento das empresas.

(*) Especialista em IA e CEO da
WorkAI.

O impacto de Revenue Intelligence no valuation de startups

Thais Sterenberg (*)

Quando um investidor tenta para avaliar uma startup, ele não olha apenas para o produto ou para o potencial de mercado. Ele tenta entender se a empresa sabe o que está acontecendo dentro dela, se consegue prever o que vem pela frente e se tem controle suficiente sobre a receita para justificar o capital que vai receber. E para que isso aconteça, a qualidade dos dados tem um peso extra.

O problema é que a maioria das startups chega a uma rodada com dados fragmentados, espalhados entre CRM, planilhas, conversas de WhatsApp e memória do time comercial. Os líderes até conseguem mostrar o número, mas têm dificuldade de explicar o que está por trás dele, o que motivou o churn, por que uma projeção não se realizou, onde está o risco real da carteira. Do ponto de vista do investidor, essa dificuldade de explicar é tão relevante quanto o número em si.

Revenue Intelligence pode mudar essa dinâmica porque organiza o que aconteceu e também o contexto em que aconteceu. Uma startup que consegue mostrar os sinais que antecederam um churn, demonstrar como identificou esse padrão e o que fez para evitá-lo nas contas seguintes está apresentando algo muito mais valioso do que uma taxa de retenção.

Essa capacidade de aprendizado documentada é o que transforma dados comerciais em argumento de investimento, porque Revenue Intelligence integra numa mesma visão o que aconteceu em diferentes áreas, tornando possível explicar um resultado com a precisão que nenhuma planilha ou CRM isolado conseguiria entregar.

O mesmo vale para projeção de faturamento. Projetar apenas com base em histórico de CRM é diferente de projetar com base em comportamento dos contatos, sinais de engajamento e dados de CS integrados ao processo comercial, e essa diferença aparece na hora em que alguém começa a fazer perguntas mais complexas sobre os números.

Enfim, investidores experientes já viram muitas startups que cresceram bem e travaram na hora de explicar por quê. O que vai prender a atenção deles numa negociação não é só o crescimento em si, mas a clareza de quem sabe exatamente o por que cresceu. Revenue Intelligence é o que permite chegar nessa conversa com respostas, porque integrados de vendas, marketing e CS num histórico rastreável, tornando possível explicar cada resultado, identificar onde está o risco da carteira e projetar com base em comportamento, não em achismo.

(*) CEO e Cofundadora da Elephan. ai, plataforma de inteligência de receita para empresas que vendem de forma relacional.

Seu Tempo Serviços Digitais e Administrativos Ltda.

CNPJ/ME: 54.318.229/0001-06 - NIRE: 35.263.415.693
Ata de Reunião de Sócios realizada em 04 de agosto de 2026

Ata de Reunião de sócios realizada em 04 de agosto de 2020

As 04/08/2026, às 10h, na sede da presença da talante. Mesa: Presidente: Eduardo Maranhão Lachize Pimentel, e Secretária: Gabriela Lima Barros. **Deliberações Unânimis:** (i) a redução do capital social da Sociedade, por se mostrar excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, dos atos R212.842.706/60 por R\$14.803.658/78, no valor tal redução de R\$7.039.047,82, mediante o cancelamento de 7.039.048 quotas, todas de titularidade da única sócia, passando o capital social remanescente a ser representado por 14.803.658 quotas, acrescidas da fração de R\$0,7878 não representada por quotas; (ii) a restituição à única sócia Seu Temp Holdings, Lda, CNPJ/ME nº 24.534.933/0001-90 do valor da redução aprovada; (iii) o item c) acima, correspondente à parte do valor das quotas canceladas, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro; (iii) a publicação da presente ata, para os fins e efeitos do artigo 1.084, parágrafo 7º, do Código Civil Brasileiro, ficando a Administração da Sociedade autorizada a promover e a adotar todas as providências necessárias ao arquivamento dos atos ora deliberados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (iv) a 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, que formaliza a redução ora aprovada e consolida o Contrato Social, ficando o representante legal da única sócia autorizada a assinar e a praticar todos os atos necessários à sua implementação. Nada mais. São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Avancine Participações Ltda.

CNPJ 29.607.693/0001-67 - NIRE 35.235.173.206
Ata de Resolução de Sócios de 20 de agosto de 20

Ata de Resolução de Socias de 20 de agosto de 2020

20/08/2026, às 10h, na sede em presença da autoridade. **Resoluções:** (i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), no valor de R\$ 12.000.000,00; (a) Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passará de R\$ 252.530.001,00 para valor no inferior a R\$ 240.530.001,00, mediante o cancelamento de 12.000.000 quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada debidas apenas pela sócia Alpha Holdings - São Paulo LC, CNPJ nº 22.313.938/0001-51; pelo que a sócia minoritária Alpha - São Paulo Partners, LP CNPJ nº 22.313.938/0001-51, declara expressa anuência; (ii) Ainda, em decorrência da redução de capital ora aprovada, a sócia Alpha Holdings - São Paulo LC receberá a restituição do valor das quotas canceladas após transcurso do prazo de 90 dias, desde que não haja oposição nos termos do §1º do artigo 1.084 do Código Civil e a partir de 31/12/2026. SP 2008/2026.

[illegible]

Edital de Fato de Prazo de 20 dias. Processo Nº 10230494-8, 2022.2 6.26.001 (A) M.M. Juiz(a) de Direito da 8ª VC, do Foro de Santana/S.P. Dr(a) Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. Faz saber a **MATRIZ TRANSPORTES ROODVARIOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 05.308.000-01/77 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. Consta nos autos que o réu encontra-se insolvente, não sabido, o presente é passado a sua filiação de Cito-Lu para que no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$ 41.157,60. Ciente de que determinada a sua filiação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que compareça a audiência de conciliação e julgamento, sob pena de revelia e de prescrição. Não se contesta a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Resposta. Não se contesta, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Intimação prazo de dias. Processo Nº 0000882-76.2024.8.26.0080, Q(A)M. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de SP, Dr(a). Alexandre Lamaso Fernandes, na forma da lei. Efe: Faz Saber(a) o(a) **MARCELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CNP Nº 4.8657.497.0001-54, com endereço à Rua dos Franceschini, 92, casa nº 10, bairro Jardim das Palmeiras, cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, que em virtude de uma multa movida por **CGMP - Centro de Gestão de Motos de Segurança S/A** encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 46.342,80, devidamente atualizada, sob o nº 0000882-76.2024.8.26.0080, em nome de **MARCELO DE OLIVEIRA**, sob pena de aplicação dos parágrafos, do Código de Processo Civil. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será a presente intimação considerada cumprida e publicada na forma da lei. Nada mais a ser passado nesta cidade de Cabreúva, aos 29 dias de maio de 2026.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 1004841-27.2018.8.26.0281. O(A) Mm. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro de Itaboraí, Estado de SP, Dr(a). Francisca Myri Fukekawa Hata, na forma da lei, faz Saber a todos os que o presente Edital, publicado no Diário Oficial da União, nº 27.08.2018, com o teor seguinte:

1004841-27.2018.8.26.0281, movida por Sem Parar, Instituição de Pagamento Ltda em face de Fábio Afonso de Souza, CPF nº 692.391.424-87, e constando nos autos que o réu encontra-se em local incerto e não sabido, o presente é passado a fim de Citação para que pague, no prazo de 15 dias, o valor de R\$ 16.169,77, cliente de que, 70% (setenta e cinco por cento) em dinheiro, e o restante, 30% (trinta e cinco por cento) em parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), 10% (dez por cento) em parcelas, no mesmo prazo, mediante monitorios, sem prévia segurança do juízo, e, que serão processados como resposta, ficando a parte executada cliente de que, não sendo opostos embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), e publicado na forma da Lei nº 13.105/2016.

Nada Mais, Nada Mais. Dado e assinado nesta cidade de Itaboraí, aos 30 de julho de 2020.

Edital de Intimação Regional nº 20 dias. Processo Nº 1120204112042860002 (Q/A) Mm. Juiz(a) de Direito da UPJ da 1ª e 4ª 16ª VC - Regional II - Santo Amaro, do UPJ da 1ª e 4ª 16ª VC - Regional II - Santo Amaro, Estado de SP. Dr(a). Rafael Nogueira Cavalcante, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos espólios YURIE TATO CPF: 199.813.259-53 e KASUE TATO CPF: 257.566.548-05, que lhe ajuizou ação de Cobrança por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente às taxas de conservação e melhorias no valor de R\$ 3.586,35. Encontrando-se em vigor Incumbência de Defesa, a fim de que seja feita a citação, por meio eletrônico, para os autos e a expedição de uma intimação, para que compareça ao Juízo, no prazo de 15 dias, para alegar e contestar a demanda, sob pena de revelia e de prescrição. Apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o rú será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extração, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1105809-19.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular II - 11ª CV - Regional II - Santo Amaro, Dr(a) Carlos Alexandre Alvares Alvares, do(a) MM. Juiz(a) de este, Faz Saber a **Walter Manoel De Oliveira**, CPF: 598585982887, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** objetivando em síntese: a cobrança de uma parte de R\$ 7.422,97, referente às taxa de conservação e melhoramentos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi expedida a presente citação para que compareça ao Juízo no prazo de 20 dias, sob pena de revelia e de confissão quanto ao prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 dias do mês de 2026

Public

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.









Centro de
Entendimento
Nacional
de Jornais



ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ADVOCADOS E VESTIBUL
ESPECIALIZADA EM
PROTEÇÃO LEGAL



JORNAIS DO INTERIOR

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 07C9-5ED4-21D9-3497



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/07C9-5FD4-21D9-3497> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07C9-5FD4-21D9-3497



Hash do Documento

7F7EFEB70F474A48883F62E4A5776969CA6E2CAAE054F132A2CAAE9D68FC7363

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2026 é(são) :

☒ Lilian Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 26/08/2026 19:00 UTC-03:00

Nome no certificado: Jornal Empresas E Negocios Ltda

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.8

AC: AC Certisign RFB G5

